**Processo nº:** 1800-2249/2010

**Interessado**: EDVALDO EMIDIO DE ALMEIDA JÚNIOR

**Assunto**: Progressão por Nova Habilitação

**1 – DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de Progressão por nova habilitação interposta pelo servidor EDVALDO EMIDIO DE ALMEIDA JÚNIOR, em conformidade com a Lei nº 6.907/2008 e alterações posteriores, conforme as fls. 02. Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do débito pleiteado pelo servidor interessado, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891, de 06 de abril de 2016.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se inadequadamente instruído, desobedecendo os requisitos do Decreto nº 4.190/2009 e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891, de 06 de abril de 2016, em razão da ausência da documentação que possibilita a análise do feito.

Diante disso, faz-se necessário o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3º do Decreto 4190, de 1º de outubro de 2009 e suas alterações, quanto à verificação da exação dos cálculos pela SEPLAG.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 27/03/2010 a 30/11/2011, incluindo a diferença sobre 13º salários e 1/3 de férias, conforme documento da **SEDUC** (fls. 11).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2012 (fls. 20). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar a dotação orçamentária atualizada, para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo envio dos autos ao Órgão de origem, **SEDUC,** para atualizar a dotação orçamentária,ato contínuo encaminhar a **SEPLAG** para análise da exação dos cálculos e posterior pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 26 de setembro de 2016.

|  |  |
| --- | --- |
| **Rita de Cassia Araujo Soriano**  Assessora de Controle Interno  Matricula nº 99-0 | **Viviane Rocha Luna do Nascimento**  Assessora de Controle Interno  Matrícula nº 114-7 |

**De acordo:**

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9

**Processo nº:** 1800-2249/2010

**Interessado**: EDVALDO EMIDIO DE ALMEIDA JÚNIOR

**Assunto**: Progressão por Nova Habilitação

**À SEDUC,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária. Após, encaminhar à **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls. 23 do presente processo.

Maceió – AL, 26 de setembro de 2016.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado